



Universidade de Évora

NOVA - Medical School

Edital

Abertura do Mestrado
Uma Saúde: Saúde Pública Humana e Animal
Ano Letivo 2023/2024

1. O Curso é promovido por:

Universidade de Évora - Escola de Ciências e Tecnologia
NOVA - Medical School

2. Curso em Associação:

- a. **Tipo de Consórcio:** Nacional
- b. **Tipo de Associação:** Diploma a ser atribuído por todas as Instituições Parceiras em conjunto, nos termos do artigo 42º do Decreto-Lei nº 74/2006, de 24 de março, na sua atual republicação
- c. **Tipo de Protocolo:** Rotativo (gestão administrativo-financeira da responsabilidade da instituição de acolhimento da edição)
- d. **Instituição Coordenadora:** Universidade de Évora
- e. **Instituições Parceiras:**
 - Universidade de Évora
 - NOVA - Medical School
- f. **Instituição de Acolhimento:** Universidade de Évora
 - **Candidaturas:** Universidade de Évora.

g. **Comissão de Curso em associação:**

Maria Manuela Clemente Vilhena (Universidade de Évora) - Diretora

João Filipe Raposo (Universidade Nova de Lisboa)

António Paulo Pereira de Mira (Universidade de Évora)

Ana Gloria Fonseca (Universidade Nova de Lisboa)

3. Apresentação:

O que se entende por “Uma Saúde” ??

Uma Saúde é uma metodologia de trabalho que tem como finalidade a implementação de metodologias capazes de promover a colaboração entre diferentes setores, com a finalidade de promover a saúde de todos nós e do que nos rodeia (saúde pública). O conceito Uma Saúde não é novo e a prática de muitos profissionais ligados à saúde humana e animal espelhavam o conceito, um pouco por todo o mundo.

A tendência para a especialização clínica, fez com que perdêssemos o foco nas diferentes conexões que existem entre as populações humanas e animais e a influência do meio ambiente na saúde.

Atualmente, em que a mobilidade de pessoas, animais e bens é um emaranhado de rotas, distâncias, culturas e modos de produção vegetal e animal, o padrão de transmissão de agentes patogénicos é cada vez mais complexo, constituindo um dos maiores desafios da atualidade.

A solução de ter equipas de clínicos à espera da ocorrência de situações calamitosas é cada vez mais cara e inviável. A solução passa por prevenir que tal situação ocorra e isso só é possível, conhecendo, desvendando e interpretando os diferentes sinais que fazem prever o acontecimento, interrompendo a cadeia de transmissão do evento indesejado.

A Organização das Nações Unidas (ONU), através dos seus diferentes órgãos, já adotou esta metodologia de trabalho.

Contudo, a formação na área é ainda escassa.

Este mestrado foi desenhado de modo a fornecer as principais ferramentas para que o estudante possa singrar na complexidade da vigilância das doenças transmissíveis entre seres humanos e animais.

4. Saídas Profissionais:

Saídas Profissionais

A nível Local, Regional, Nacional e Internacional

- Organismos que têm a seu cargo a promoção e proteção da vida selvagem
- Organismos que têm a seu cargo o controlo de zoonoses tanto em Instituições ligadas à saúde humana como animal
- Organismos que têm a seu cargo a promoção da Saúde Pública
- Organismos dedicados ao desenvolvimento de políticas de saúde
- Organismos ligados ao Ambiente e alterações climáticas
- Organismos ligados ao Comércio global/Segurança Alimentar
- Organismos ligados ao urbanismo e saneamento

5. Nº Registo do Curso na DGES:

R/A-Cr 79/2019

6. Nº Processo de Acreditação do Curso pela A3ES:

NCE/18/0000064

7. Normativo de Criação do Curso:

Diário da República n.º 43 de 2 de março, Aviso n.º 3513/2020

8. Condições de Acesso e Ingresso:

i Condições de acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre

Podem candidatar-se ao ciclo de estudos conducentes ao grau de mestre:

- titulares de grau de Licenciado ou equivalente legal;
- titulares de um grau académico superior estrangeiro, que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de Licenciado pelo órgão científico competente da instituição de ensino superior onde pretendem ser admitidos;
- detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo órgão científico competente da instituição de ensino superior onde pretendem ser admitidos.

ii Condições específicas de ingresso no curso

- Titulares do grau de licenciado ou equivalente legal na área da saúde ou com ela relacionadas, nomeadamente medicina, veterinária, sociologia, enfermagem, biologia, engenharia do saneamento e outras áreas afins.
- Titulares de um grau académico superior estrangeiro, nas áreas supra mencionadas, conferido na sequência de um primeiro ciclo de estudos organizado, de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este processo
- Titulares de um grau académico superior estrangeiro, nas áreas supra mencionadas, que seja reconhecido pelo Conselho Científico da Instituição de Acolhimento, como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado.

9. Processo de Seriação:

- Habilitações literárias: 40%
 - Nível de habilitações: 50%
 - Área das habilitações: 30%
 - Média da habilitação mais elevada: 20%
- Análise curricular: 40%
 - Atividades científicas e técnicas e publicações: 5%
 - Experiência Profissional na área do curso ou áreas afins: 40%
 - Formação em competências transversais: 20%
 - Importância de cargos desempenhados: 10%
 - Participação em conferências e afins: 5%
 - Participação em projectos e actividades de investigação: 20%
- Entrevista: 20%
 - Motivação e empenho: 100%

10. N.º de vagas

- N.º de vagas para Ingresso: 20

Em função do número de candidaturas pode haver transferência de vagas entre o concurso para estudantes internacionais e o concurso para estudantes da união europeia.

11. N.º mínimo de matriculados necessários para funcionamento: 12

12. Propina do ano letivo

- Propina: 2500.00 €
- Candidatos sem nacionalidade de países da União Europeia: 2500.00 €

13. Organização / duração:

- a. **Duração do mestrado:** 4 semestres
- b. **N.º ECTS para obtenção do grau:** 120
- c. **N.º ECTS para obtenção do curso de mestrado (conclusão da parte curricular):**
60

14. Reconhecimento do Curso para progressão na carreira docente de educadores de infância, ensino básico e secundário

Nos termos do artigo 54.º do Estatuto da Carreira Docente e da Portaria n.º 344/2008, de 30 de abril o curso, este Mestrado está reconhecido pelo Ministério da Educação para progressão na carreira para:

Grupo de recrutamento 230 (Matemática e Ciências da Natureza) do 2.º Ciclo do Ensino Básico
Grupo de recrutamento 520 (Biologia e Geologia) do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário

15. Línguas Ministradas:

- Inglês
- Português

16. Regime de Leccionação: Presencial

17. Regime de Frequência: Pós-laboral

18. Horário de funcionamento (dias semana e horário)

Presencial.

Quintas, Sextas e Sábados

19. Data de início do curso: setembro de 2023

11 de fevereiro de 2023
A Reitora

Hermínia Vasconcelos Vilar